

LEI MUNICIPAL Nº. 1454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 10.504,00 (dez mil quinhentos e quatro reais) e seus rendimentos, com a seguinte classificação:

07.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas CMD

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$ 10.504,00

TOTAL R\$ 10.504,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recebido pela Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, através do Convênio nº 002/14.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.